



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0012438-16.2021.6.13.8000
Contratos nº 054/21 e 065/20 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
054/21 e 065/20 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, **ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA.**, CNPJ nº 24.329.959/0001-33, com sede em Curitiba/PR, na Rua Emanuel Kant, nº 60, Sala 310, 3º andar, Cond. Edifício H.A. Offices Linha Verde, Bairro Capão Raso, neste ato representada por seu Sócio, Sérgio Nunes de Oliveira, RG nº 7.784.024-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 029.747.759-50, formalizam a rescisão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 054/21 e 065/20 - TREMG**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui objeto do presente Termo a rescisão dos Contratos nº 054/21 e 065/20 - TREMG, celebrados entre o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais** e **ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA.**, em decorrência dos Processos SEI nº 0007396-83.2021.6.13.8000 e 0003379-38.2020.6.13.8000.

Parágrafo Único: Ficam revogadas as despesas autorizadas para as referidas contratações a partir da data da rescisão dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão é a homologação dos Pregões Eletrônicos nº 54/2021 e 57/2021, cujo objeto foi a contratação dos serviços objeto deste contrato de forma agrupada, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, documento nº 2273160 do Processo SEI nº 0012438-16.2021.6.13.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão é formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de **1º de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TREMG** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à rescisão bilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
Sérgio Nunes de Oliveira
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 21/12/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 21/12/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 21/12/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292919** e o código CRC **515177BB**.

0012438-16.2021.6.13.8000

2292919v1